



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>07/04</u> /2025	
Data: <u>07/04</u> /2025	() APROVADO	(X) REPROVADO
Visto Secretário: 		

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

De autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Projeto de Lei nº 024/2025 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização Semestral de Workshop de Gestão Pública entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no Município de Diamantino/MT.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Parecer Jurídico nº 020/2025 – opina pelo NÃO prosseguimento do Projeto, considerando a existência de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e material, por tratar de matéria de competência exclusiva da União e ferir os princípios da Separação dos Poderes e da Simetria. Ressalta-se que é possível que a Parlamentar encaminhe, via indicação, a proposta à Mesa Diretora e ao Prefeito, para que seja firmado termo de cooperação ou outro instrumento congênere, a fim de que seja realizado o workshop levando em conta os objetivos e a periodicidade propostos, observando os princípios constitucionais. E seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Relatora com amparo nas informações do Parecer Jurídico manifesta CONTRARIO à aprovação da proposição, dispondo a discussão e votação em Sessão Plenária.

É o relatório.

Relator/Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 21/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos CONTRÁRIO a aprovação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2025.

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**